



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 051/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 84.819,46 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), para atender a dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	31779	2.260,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	33779	7.794,96
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	21.579,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31779	2.260,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33779	50.925,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....		84.819,46
TOTAL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 58.720,38 (Cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2007, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 4.520,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica de rendimentos, "1325.01.99.07.00 - Convênio/Revitalização Praças Vila Nova Porá, Largo Manoel Ribas e Largo D. Pedro II" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;
3. R\$. 21.579,08 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.033 -	Execução de Obras de Acostamento no Acesso Secundário		
4490.51.00 496 -	Obras e Instalações.....:	01000	21.579,08
TOTAL			21.579,08

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO LEI N.º 051/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de Convênio de Infra-Estrutura para a revitalização das Praças Vila Nova Porã, Praça Manoel Ribas e Largo D. Pedro II. Ocorre que, essas obras foram iniciadas e restaram parcelas a serem pagas a empreiteira. No entanto, não houve tempo hábil em 2007 para providenciar os pagamentos, pois dependia de medição e, somente agora os recursos foram liberados para pronto pagamento. Houve também no período, em função dos recursos ficarem depositados, rendimentos de aplicação, os quais também estão sendo objetos de abertura de crédito com conseqüente autorização do Ministério para pagamento, uma vez que houve solicitação por parte do Município, para expansão do Plano de Aplicação em vigência, para a utilização dos recursos.

Por fim, resta esclarecer que não haverá impacto orçamentário, uma vez que os recursos que serão utilizados, parte serão utilizados superávit financeiro e excesso em fonte específica e, quanto à



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 051/2008 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei que é destinado à revitalização das Praças Vila Nova Porã, Praça Manoel Ribas e Largo D. Pedro II, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Maria Egenia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 09/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 17 de junho de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 18 de junho de 2008, às 08h30min, para apreciarem as seguintes matérias:

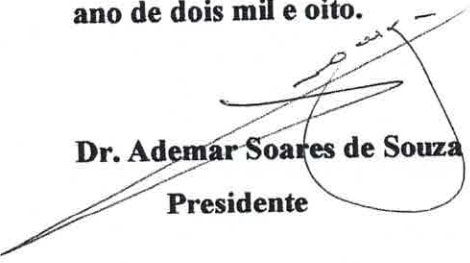
1 – Projeto de Lei nº. 49/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 51/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 52/2008 Poder Executivo, Ementa: Cria ruas no loteamento Vila Nova Porã e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 53/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Dr. Ademair Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário